

prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.609/94 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.994

Considerando a ocorrência do Falecimento do Sr. NICOLAU FINAMORE, pessoa de reconhecida capacidade, ilibada moral, extraordinário prestígio, com uma vasta folha de serviços prestados, tendo sido por duas vezes Prefeito do Município, em cuja administração e vida política, granjeou o respeito, a amizade e o prestígio do povo de Louveira; o

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

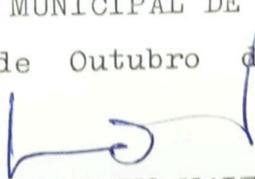
Artigo 1º:- Fica decretado luto oficial no Município de Louveira, por 3 (três) dias, em sinal de respeito pelo falecimento do Sr. NICOLAU FINAMORE.

Artigo 2º:- O expediente normal da Prefeitura Municipal de Louveira, em sinal de respeito e luto, será suprimido, sendo decretado ponto facultativo nas repartições municipais, no dia de hoje.

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 17 de Outubro de 1.994


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal


Segue Fl. 02

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.609/94 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.994

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de Outubro de 1.994.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração

